



Câmara de Vereadores de Mariópolis

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

DATA: 24/02/2016

Súmula: "Altera o artigo 1º da Resolução nº 01/2015 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 01/2015, de 19 de Janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica instituído no Poder Legislativo do Município de Mariópolis o Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, visando avaliar a ação governamental e a gestão fiscal da administração público junto ao Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover permanentemente a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e publicidade na administração dos recursos e bens públicos e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional."

Art.2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Resolução nº 01/2015, não alteradas pela presente Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, em 24 de Fevereiro de 2016.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Barão do Rio Branco, n.º 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant)
União da Vitória/PR - CEP. 84600-000 - Tel. (42) 3522-2399
Fax (42) 3522-0852 - E-mail: sitcunvua@sitcunvua.org.br
EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO 2016

Conforme dispõe o Artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o Sindicato acima nominado, faz saber a todas as empresas e empregadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário, inclusive a cadeia produtiva, dos municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Mariópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados, no mês de março de 2016, e recolher na Caixa Econômica Federal, lotérica ou em estabelecimento bancário credenciado, até o dia 30 de abril do corrente ano. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de março, aplica-se o disposto no Artigo 602 da CLT. Ficam as empresas cientificadas desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical até a data limite para o pagamento (30/04/2016), importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme estabelece o Artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS serão entregues nas empresas, e caso o empregador não receber em tempo hábil, deverá solicitar na sede deste Sindicato, no endereço acima. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT. Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e Nota Técnica nº 202/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009. União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016. JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
PORTARIA Nº 74/2016 - GP
DATA: 23/02/2016

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 18/2007.

RESOLVE:

- Art. 1º - SUBSTITUIR, junto à Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, o Servidor Municipal, RONELES DOMINGOS MENEGUSSI CPF nº 337.636.239-49, pelo Servidor Municipal SANDRO FERREIRA SILVEIRA - CPF nº 019.248.209-27, passando este a ser representante do Departamento de Viação e Serviços Urbanos junto à referida Comissão.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Paraná, em 23 de Fevereiro de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14/2016
DATA: 19/02/2016

SÚMULA: "Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das cidades e dá outras providências"

- Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:
Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 30 de maio de 2016, sob a coordenação de José Carlos Stankevski.
Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".
Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e no seu impedimento, pelo Coordenador (José Carlos Stankevski).
Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.
Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 19 de fevereiro de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO, (DOS OFICIAIS MARCENEIROS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME), DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFOS, (TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESCOVAS E PINÇÊIS), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de: ANTONIO OLINTO, BITURUNA, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, MALLETT, MARIÓPOLIS, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL e UNIÃO DA VITÓRIA, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas:

- 01- com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: ANTONIO OLINTO, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO MATEUS DO SUL, SÃO JOÃO DO TRIUNFO e UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 06 de março de 2016 (domingo) às 10h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 10h30 em segunda convocação, caso não haja quorum na 1ª convocação, com os presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 233, na Cidade de União da Vitória - PR.
02- em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: MALLETT, no dia 07 de março de 2016 (segunda-feira), às 19h00, em frente à Igreja Católica de Rio Claro, Município de Mallet-PR;
03- em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: BITURUNA, no dia 08 de março de 2016 (terça-feira), às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Santos Alberton, 09, na Cidade de Bituruna - PR;
04- em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES e MARIÓPOLIS, no dia 09 de março de 2016 (quarta-feira) às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 430, centro, na Cidade de Clevelândia - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2016/2017;
b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;
c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negociada;
d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.
As deliberações dos itens constantes acima, de acordo com a letra "f" do artigo 56a do Estatuto Social, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.
União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.
Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016
DATA: 24/02/2016

Súmula: "Altera o artigo 1º da Resolução nº 01/2015 e dá outras providências." Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 01/2015, de 19 de Janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

- "Art.1º - Fica instituído o Poder Legislativo do Município de Mariópolis o Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, visando avaliar a ação governamental e a gestão fiscal da administração pública junto ao Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover permanentemente a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e publicidade na administração dos recursos e bens públicos e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional."
Art.2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Resolução nº 01/2015, não alteradas pela presente Resolução.
Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, em 24 de Fevereiro de 2016.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAJEJARA D'OESTE - PARANÁ
CNPJ - 77.778.629/0001-91
PORTARIA 003/2016
DATA: 22.02.2016

O presidente da Câmara Municipal de Itajajara D'Oeste - estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe conferem e nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução nº. 003/2003 de 16.06.03.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao funcionário Edson Toaldo, CPF- 285.541.839-91 e RG. 1.654.722 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, nível CCS-1, um percentual adicional de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração de seu cargo.
II - Compor a Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal do Município de Itajajara D'Oeste - Paraná, para regulamentar o Art. 1º, Capítulo I, Das finalidades do Sistema de controle Interno e do Parágrafo 3º do Art. 5º do Capítulo II da Organização do Sistema de Controle Interno da Lei 1092/2009 de 13 de Maio de 2009.
III - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itajajara D'Oeste - Paraná - 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.

José Antonio Gritti
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAJEJARA D'OESTE - PARANÁ
CNPJ - 77.778.629/0001-91
PORTARIA 004/2016
Data: 22.02.2016

O Presidente da Câmara Municipal de Itajajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 4º da Resolução nº. 003/2003 de 16.06.03.

RESOLVE

- I Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao funcionário, Artur Toigo, CPF 137.302.079-20 e Rg. 909.327-3 SSP PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, nível CC-1, um o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração de seu cargo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itajajara D'Oeste - Paraná - aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Jose Antonio Gritti
Presidente

CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA.
CNPJ Nº 07.687.694/0001-26
REUNIÃO DOS SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os sócios do "CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA.", a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade na Rua Itacolomi, nº 940, na cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 07 de março de 2016, às 18:30 horas em primeira convocação e 19:00 em segunda convocação, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Tomada de Decisão dos Administradores e Corpo Clínico
b) Deliberação sobre o Balanço Patrimonial
c) Descredenciamento de algumas atividades
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se a disposição dos sócios os documentos de que trata o artigo 1.152, parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Pato Branco, 15 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Mussi
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
PROCESSO Nº 18/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de espaços (centímetro/columa) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, a empresa: Editora Juriti Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 80.192.081/0001-08, inscrição estadual nº 90406255-31, com o valor total de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 22 de fevereiro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.